# LEI Nº. 18.393, DE 21 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NA TRAV. SENADOR LEMOS, Nº 60, BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão gratuita de uso de bem público municipal situado na Travessa Senador Lemos, nº 60, Santarém-Pará, com área de total de 900,65 m², área de estacionamento medindo 527,46 m², jardim frontal de 74,10 m², possuindo as seguintes medidas: 31,65 m de frente; 31,20 m de lateral direita – limite com a Rua Silvério Sirotheau; 27,85 m de lateral esquerda – limite com a Rua 24 de Outubro e 31,65 m de fundos e área construída de 598,18 m², distribuída em pavimento superior com área de 299,09 m², constando de três ambientes, uma copa, dois banheiros e um salão e pavimento térreo uma área construída 299,09 m², com oito ambientes e três banheiros ao Ministério Público do Estado do Pará com a finalidade do funcionamento de Promotorias de Justiça e do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

**Art. 2º.** A cessão a que se refere o artigo anterior será determinada por Termo de Cessão de Uso, assinado pelo Executivo, onde constará o prazo de vigência e demais condições, fazendo, inclusive, parte da presente lei.

**Art. 3º.** A cessão de uso refere-se somente ao espaço físico, não abrangendo os recursos humanos e materiais do Município.

**Art.4º.** A Secretaria Municipal de Habitação ficará responsável pela fiscalização da referida cessão.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 21 de maio de 2010.

**MARIA DO CARMO MARTINS LIMA**
*Prefeita Municipal de Santarém*

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

**KÁSSIO ALMEIDA PORTELA**
*Secretário Municipal de Administração*